



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 726, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.008

“Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento, a favor de terceiros, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Senhor Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e considerando

Que o artigo 62, da Lei Municipal n.º 47/91, defere ao servidor a possibilidade de autorizar a consignação em folha de pagamento a favor de terceiros,

A necessidade de regulamentar a forma como se dará estas consignações,

DECRETA

Artigo 1º – Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com o Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e outras entidades que forem de interesse da categoria e do Município, para consignação em folha de pagamento de empréstimos, financiamentos e outros débitos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º – Para realização dos descontos é necessário e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Credora pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo, financiamento e/ou compra.

Artigo 3º – A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Artigo 4º - A autorização de que trata o artigo 3º, em caso de empréstimo/financiamento somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 13 de Fevereiro de 2.008.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL